Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

RATIFICA O CONVÊNIO no. 04/90, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM, SECRETARIA DA JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE ERECHIM, PARA INSTALAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, NA CIDADE DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica ratificado o Convênio no. 04/90, celebrado entre o Município de Erechim, a Secretaria de Estado da Justiça e a Associação dos Contabilistas de Erechim, para instalação de um escritório da Junta Comercial do Estado, em Erechim.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o caput, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração